



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ILICÍNEA**

**Estado de Minas Gerais**

CNPJ: 18.239.608/0001-39

Praca Padre João Lourenço Leite, 53-Centro-Ilícinea

Tel: (35) 3854-1319 CEP: 37175-000

**LEI Nº 2325 15 DE DEZEMBRO 2022**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ILICINEA A  
PREMIAR EQUIPES VENCEDORAS DO  
CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Ilícinea, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a premiar as equipes vencedoras do Campeonato Municipal de Futebol.

Art. 2ª. A autorização que se refere o artigo anterior é no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) que será repassados às equipes de acordo com a classificação no campeonato municipal amador:

I- Equipe campeã: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

II- Equipe vice-campeã: R\$ 2.000,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º. Para efeito desta lei deverá ser apresentado para fins de comprovação de participação da equipe no campeonato os seguintes documentos:

- a) Ata das reuniões;
- b) Súmulas das partidas devidamente assinada;
- c) Procuração outorgando poderes ao representante do time para receber a premiação.

Art 4º - O pagamento da premiação será efetuado, após as partidas finais da competição através de depósito em conta bancária ou em cheque a um representante nomeado de acordo com alínea c) do artigo 3º desta lei, de cada equipe vencedora, bem como apresentar CND municipal e demais documentos.

Art. 5º- As despesas desta Lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária do orçamento vigente:

27.812.2702.4.083 – AQUISIÇÃO DE TROFEUS, MEDALHAS E OUTROS EM PREMIAÇÕES ESPORTIVAS.

27.812.2702.4.083 (86) 3390.31.00 Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.....R\$ 5.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ILICÍNEA**

**Estado de Minas Gerais**

CNPJ: 18.239.608/0001-39

Praca Padre João Lourenço Leite, 53-Centro-Illicínea

Tel: (35) 3854-1319 CEP: 37175-000

- Realizações e participação em eventos esportivos;
- Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas.

Art. 5º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Illicínea/MG, 15 de dezembro de 2022.

NIRLEI CRISTIANI

Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que este documento  
foi publicado em 15/12/2022 nos  
termos das Legislações Aplicáveis.